Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

**LEI Nº 3.142, DE 24 DE MARÇO DE 1999.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.900/97, ALTERADA PELA LEI Nº 3.035/98, QUE PRORROGA O PRAZO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA OS SERVIDORES DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O prazo estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.900, de 25/03/97, alterado pela Lei Municipal nº 3.035, de 07/04/98, fica prorrogado até 31 de março de 2000.

**Art. 2º** - Fica autorizada a prorrogação dos contratos mantidos em 29 de novembro de 1994, através da Lei 2.654, e a manutenção, em caráter temporário e emergencial, dos contratos mantidos na data da presente lei, bem como a eventual substituição de um ou mais contratados.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.035, de 07.04.98.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, RS, 24 DE MARÇO DE 1999.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**
**Data supra.**

**DOUGLAS LUIS SANTIN**
**Sec. Mun. de Administração**